LEI Nº 5.361, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Institui no âmbito do Município de Iturama o "Dia do Catireiro"."

Eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Iturama o "Dia do Catireiro", a ser celebrado anualmente no dia 22 de agosto de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo fica incluído no calendário oficial do Município.

Art. 2° O Dia do Catireiro visa reconhecer e valorizar a importância do catireiro na cultura popular brasileira, bem como sua contribuição para a preservação da memória e da história da catira no Município.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama MG, 06 de maio de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em 09/05/2025.

Autora: Vereadora Ana Lúcia Menezes Santos